

P.<sup>a</sup> Manoel Roiz da Cunha Cap.<sup>m</sup> Mor  
da V.<sup>a</sup> de Mogy das Cruzes.

Agora me participa Domingos Roiz Coelho, Ajud.<sup>o</sup> dessa Villa, q' sendo encarregado por Vm.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> dar as providencias necessr.<sup>as</sup> aos Paradeiros, lhe dezobedecera publicam.<sup>te</sup> hum Sarg.<sup>to</sup> da Comp.<sup>a</sup> de q' he Capitão Fran.<sup>co</sup> Joze de Almeida, tomando por pretexto; q' od.<sup>o</sup> seo Cap.<sup>m</sup> assim lho ordenara, e prohibindo a este; e aos seos Soldados obedecerem nem aos seos Officiaes, o q. sendo certo, q' Vm.<sup>o</sup> averiguará, prenda ao Sobred.<sup>o</sup> Sarg.<sup>to</sup> e mo remeta p.<sup>a</sup> ser castigado, seg.<sup>do</sup> a sua dezobediencia: e ao Cap.<sup>m</sup> Ordenará Vm.<sup>o</sup> venha sem perda de tempo á minha prezença dar a razão de cometer semelhantes absurdos, criando os seos Suditos com tão pessima doutrina. Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>o</sup> S. Paulo a 13 de 8br.<sup>o</sup> de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.<sup>a</sup> M.<sup>o</sup> Glz' Silvestre — em Parnaguá

Tenho prez.<sup>to</sup> a carta de Vm.<sup>o</sup> de 22 de 7br.<sup>o</sup> em cuja reposta sou a dizer lhe, q' sem embargo de me ser constante, a q' o Sarg.<sup>to</sup> mor Fran.<sup>co</sup> Joze Montr.<sup>o</sup> procura com excesso Letrado p.<sup>a</sup> finalizar a cauza q' Vm.<sup>o</sup> me participa, não devo impedir o direito de cada hum; do q. assiste a Vm.<sup>o</sup> pode uzar, se bem q' eu estou persuadido, a q' od.<sup>o</sup> Sarg.<sup>to</sup> mor nada quer, q' lhe não pertença, e q' não perde ocasião de achar .q.<sup>m</sup> assim o mostre. Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>o</sup> S. Paulo a 13 de 8br.<sup>o</sup> de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.<sup>a</sup> M.<sup>o</sup> Roiz' da Cunha Cap.<sup>m</sup> mor da V.<sup>a</sup> de  
Mogy das Cruz.

Ainda q. seja certo o concubinato de Joze da Cunha com Maria de Brito e o genro de Maria Roiz' com hua filha daquella, não havia razão nenhúa para q' mamcomunadas aquellas irmans, viessem fazer hum atentado ferindo, e cortando os cabellos á sobre d.<sup>a</sup> sobre d.<sup>a</sup> Maria de Brito, porq' S. Mag.<sup>o</sup> tem Leys, com q. possa castigar se-



melhantes mancebias; e devião recorrer a Justiça; pelo q' atendendo á miseria dessas mulheres, seg.<sup>ma</sup> o q. Vm.<sup>oe</sup> me afirma, as conservará na Cadeya dessa Villa por tempo de vinte dias, no fim dos quaes as porá em sua liberdade, advertindoas de semelhantes procedimentos; e como são tão abominaveis os de Maria de Brito e sua filha, no caso de se não absterem dellés, Vm.<sup>oe</sup> as fará sair dessa Villa, e seo termo.

Advirto a Vm.<sup>oe</sup> q' Maria Fran.<sup>ca</sup> deve ter a mesma prizão, q' as outras.

O Sold.<sup>o</sup> Antonio Pedrozo se recolheo a esta Cid.<sup>o</sup> e Cadeya, pela dezordem cometida nessa Villa, e hé sem duvida, q. todo o Soldado, q' vay com licença, a deve apresentar ao Comand.<sup>o</sup> de cada hua das Terras, q' de nenhua sorte os devem deixar andar armados, porq' são contra as Ordens de S. Mag.<sup>e</sup> Eu Ordeno aos Chefes dos Regim.<sup>tos</sup> advirtão todos os licenceados, p.<sup>o</sup> q' assim o observem em ambas as p.<sup>tes</sup> Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>oe</sup> S. Paulo a 13 de 8br.<sup>o</sup> de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.<sup>a</sup> Antonio Jorge de Godoy, Cap.<sup>m</sup> mor da  
V.<sup>a</sup> de Jundiahy

Em conseq.<sup>a</sup> da carta de Vm.<sup>oe</sup> de 15 do corr.<sup>to</sup> mez, sou a dizerlhe, q' sendo indispensavel observaremse os meos despachos, hé infalivel, q' succeda o mesmo ao q. dei a favor do Alferes Domingos Luiz Cabral, p. ser embolçado do dano, q' lhe fizerão as criaçoens do Cap.<sup>m</sup> Joze de Sigr.<sup>a</sup> e Camargo, p.<sup>a</sup> o q. fez Vm.<sup>oe</sup> m.<sup>to</sup> bem em lhe capturar esse escravo, q' conservará seguro, té ver, se o referido Cap.<sup>m</sup> satisfaz o q. deve. Bem entendido, q' se elle continuar em occultarse, com avizo de Vm.<sup>oe</sup> darei ordem, p.<sup>a</sup> do q. render od.<sup>o</sup> escravo ser pago aquelle Alferes, e cumprida nesta parte a minha Ordem, ficando em pé a de ser prezo o sobred.<sup>o</sup> Cap.<sup>m</sup> pela dezobediencia. Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>oe</sup> S. Paulo a 17 de 8br.<sup>o</sup> de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.<sup>a</sup> Manoel Roiz' da Cunha Cap.<sup>m</sup> mor da  
V.<sup>a</sup> de Mogy das Cruz.<sup>a</sup>

Em conseq.<sup>a</sup> do q. ouvi ao Cap.<sup>m</sup> Fran.<sup>co</sup> Joze de Alm.<sup>da</sup>, certificado na carta de Vm.<sup>oe</sup> de 23 do corr.<sup>to</sup> mez, sou a dizer lhe, q' logo q. receber esta, faça prender na Cadeya ao

